Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

***"Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 21/02/2023* e pontos facultativos e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - FERIADO MUNICIPAL dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) em comemoração ao Carnaval e **FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO** no município dia **20 de fevereiro de 2023** (segunda-feira) e no dia **22 de fevereiro de 2023** (quarta-feira) até as 12:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
891EF05DB7704CBBC5014AA110900902